



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Portaria nº 073, de 18 de dezembro de 2019

LEI Nº 051/2019 SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza abertura de crédito especial, para inclusão de elementos de despesas e fonte de recursos afim de atender o que preconiza nota técnica STN nº11490/2019.

Institui a comissão designada para acompanhar e fiscalizar o sorteio do Programa IPTU PREMIADO 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 024/2019, pela presente Portaria, RESOLVE:

Art. 1º. - Fica instituída a comissão para acompanhar e fiscalizar o sorteio do Programa IPTU PREMIADO 2019 com a as seguintes competências:

- I – zelar pelo cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 06 de 13 de abril de 2018 e no Decreto Municipal nº 024/2019;
- II – orientar os participantes e dirimir quaisquer dúvidas referentes ao Programa IPTU PREMIADO 2019;
- III – verificar a regularidade da situação fiscal dos sorteados, para efeito de recebimento dos prêmios;
- IV – homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do sorteio;
- V – fazer a entrega dos prêmios aos contemplados;
- VI – elaborar relatório geral do Programa IPTU PREMIADO 2019;
- VII – decidir a respeito das impugnações feitas e resolver os casos omissos.

Art. 2º. A comissão designada para acompanhar e fiscalizar o sorteio do Programa IPTU PREMIADO 2019 será constituída pelos seguintes componentes:

- I – MÁRCIO ZAMBONI HARARI, CPF:170.229.538-99 - Analista Tributário - Setor de Tributos;
- II – TIAGO OLIVEIRA SILVA CPF: 027.072.873-99 – Setor Pessoal - Secretaria Municipal de Administração;
- III – LARISSA RIBEIRO DOS REIS CPF: 012.459.863-33 Assessora de Comunicação;
- IV – ANA MARIA PALMEIRA DIAS CPF: 274.363.063-91 Vereadora - Poder Legislativo;
- V – ELIVELTON DE SOUSA PEREIRA CPF: 052.648.763-12 CDL - Sociedade Civil.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos 18 dias de dezembro de 2019.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva

Prefeita Municipal

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato – PI.

No uso de suas atribuições legais em conformidade com Lei Orgânica do Município e a autorização constante na Lei Orçamentária vigente, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso em orçamento vigente, na forma do artigo 43, II, da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo especificado:

Secretaria municipal de administração e finanças

Funcional: 04.122.0020.2013.0000

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor
3.1.90.13	Obrigações patronais	1.990.05/115	R\$ 27.698,09
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.990.05/115	R\$ 200,00,00
Total			R\$ 227.698,09

Secretaria municipal de educação, esportes e lazer

Funcional: 12.361.0002.2029.0000

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor
3.1.90.13	Obrigações patronais	1.990.05/115	R\$ 780.000,00
Total Geral R\$			1.007.698,09

Art. 2º Os créditos abertos na forma do art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de transferência da Cessão Onerosa do Governo Federal;

Art. 3º Os créditos abertos na forma descrita na presente lei não implicarão no limite definido no art. 7º, da Lei Municipal nº 030/2018.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar as dotações incluídas por Crédito Especial em até 100% do valor aprovado.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Raimundo Nonato - PI, 20 de dezembro de 2019.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva

Prefeita Municipal